

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85, Inscrição Estadual isenta e Inscrição Municipal 2509, sediada na Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 77, Bairro Basílica, no Prédio do Museu de Congonhas, em Congonhas-MG, Cep.:36414-156, neste ato representada pela Sra. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, brasileira, viúva, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 025.258.656-50 e Carteira de Identidade nº M-7.989.214 – SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Tutori Segurança Armada e Vigilância Eireli., inscrita no CNPJ sob o nº 24.975.944/0001-42, sediada à Rua Carmésia, nº 1.013, Bairro Santa Inês, Belo Horizonte – MG, Cep.:31080-170, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Proprietário, Eberval José de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 596.175.196-15 e Carteira de Identidade nº M-4.159.816-SSP/MG, resolvem, considerando a Comunicação Interna nº 24/MUSEU/2021 da CONTRATANTE, datada de 16/07/2021, por parte da Coordenadora Administrativa do Museu de Congonhas, Sra. Lourdes Maria da Conceição Miranda; Solicitação, via e-mail, por parte da CONTRATADA, datada de 20/07/2021; Comunicação Interna, enviada pela Diretora-Presidente da FUMCULT, Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, datada de 22/07/2021, ao Setor de Contratos e Licitações e o parecer da Procuradoria Jurídica, aditar pela terceira vez, o contrato originalmente firmado, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 (Art. 57 e inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “d”, §1º) e suas alterações posteriores, estabelecendo o que se segue:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº FUMCULT/008/2019, Pregão Presencial nº FUMCULT/014/2018, Processo Licitatório nº FUMCULT/025/2018 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0007/2002, por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 17 agosto de 2021 à 16 de dezembro de 2021.

1.2- O período da renovação contratual é o necessário para a realização de novo procedimento licitatório, segundo determinação da Diretora-Presidente da FUMCULT.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1- O objeto supra se faz necessário, junto à empresa Tutori Segurança Armada e Vigilância Eireli., tendo em vista que o Segundo Termo Aditivo encerra-se no dia 16 de agosto de 2021 e considerando que existe uma imperiosa necessidade da prestação dos serviços de segurança e vigilância, imprescindíveis para o funcionamento para atenderem à demanda dos espaços contemplados, para proporcionar aos funcionários e frequentadores dos Museus de Congonhas e da Imagem e Memória (Museu da Ladeira), segurança para os funcionários e visitantes dos Museus, bem como para todos os equipamentos, obras, acervos e demais materiais que compõem os Museus, constituindo uma necessidade básica, dentro de suas especificidades e atribuições, inerentes ao objeto do Edital e no Termo de Referência.

2.2- O prazo estipulado anteriormente não foi suficiente para a formalização do novo procedimento licitatório.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

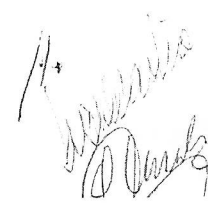
3.1- O valor total para a prorrogação da prestação dos serviços será de R\$246.937,18 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

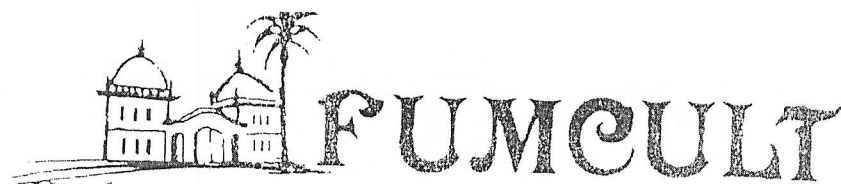
3.2- O prazo de vigência e execução deste Terceiro Termo Aditivo será de 17/08/2021 à 16/12/2021.

3.3- O reajuste anual praticado através da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT será estipulado através das condições de trabalho previstas nas cláusulas constantes no referido instrumento do ano vigente, de acordo com o índice da correção salarial, aplicável na planilha da CONTRATADA e incidindo sobre mão de obra, impostos.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - A despesa decorrente do cumprimento da prestação dos serviços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2021:



Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo

000680

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

24.722.0049.8.011 – Manutenção dos Museus e Teatros.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

00119 – Bloqueio.

5-CLÁUSULA QUINTA – DO CONVALESCIMENTO:

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos termos aditivos que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, estando justas e acertadas firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 16 de agosto de 2021

Lana Mércia
Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora-Presidente da FUMCULT

Eberval José de Andrade
Eberval José de Andrade
Diretor
TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA

Tutori Segurança Armada e Vigilância Eireli.

Testemunhas:

1- *Geraldo Sebastião de Andrade*
Geraldo Sebastião de Andrade
CPF: 559.636.926-87

2- *Lourdes Maria da Conceição Miranda*
Lourdes Maria da Conceição Miranda
CPF: 025.523.246-22